



PROJETO BÁSICO

1. **OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de pavimentação de ruas em áreas do Município e Povoados de Telha/SE, conforme especificações abaixo:

2. **DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

O serviço a ser prestado deverá ser realizado da seguinte forma:

2.1. **DEFINIÇÃO DA ÁREA**

A área abrangida por este edital é a área constante do perímetro urbano e povoados do Município de Telha/SE.

2.2. **SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

2.2.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato, de forma a assegurar a atualização da melhoria da qualidade da prestação de serviços à população.

2.2.2. Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, sob circunscrição do item 2.1 deste projeto básico.

2.2.3. O objeto licitado compreende a execução dos serviços a seguir relacionados:

Meio fio pré- moldado de concreto simples;

Pavimentação em Paralelepípedo granítico;

Sarjeta de paralelepípedo;

3. **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**



Para fins da presente licitação os serviços são assim discriminados:

Os serviços de Meio fio pré- moldado de concreto simples, Pavimentação em paralelepípedo granítico, Sarjeta de paralelepípedo

3.1. Os serviços discriminados acima são para execução de novas ruas na Sede do Município e povoados, com intuito de melhorar a infraestrutura da cidade e a qualidade de vida dos munícipes e de quem frequentam essas vias.

3.2. Levantamento das ruas onde receberá pavimentação em paralelepípedo;

LEVANTAMENTO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TELHA E POVOADOS QUE SERÃO PAVIMENTADAS				
TELHA				
ITEM	RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)
1	TRAVESSA B	250,00	4,00	1000
POVOADO SÃO PEDRO				
ITEM	RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)
1	RUA PROJETADA 01	220,00	4,00	880
2	RUA PROJETADA 02	250,00	4,00	1000
3	RUA PROJETADA 03	300,00	4,00	1200
4	RUA PROJETADA 04	250,00	4,00	1000
5	RUA PROJETADA 05	50,00	4,00	200
6	RUA PROJETADA 06	250,00	4,00	1000
7	RUA PROJETADA 07	61,00	3,00	183
8	RUA PROJETADA 08	400,00	5,00	2000
POVOADO SÃO TIAGO				
ITEM	RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)
1	RUA PROJETADA 09	850,00	5,00	4250
2	ACESSO AO SÃO TIAGO PELA VÁZEA	850,00	5,00	4250
POVOADO BELA VISTA				
ITEM	RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)
1	RUA PROJETADA 10	250,00	4,00	1000
2	RUA PROJETADA 11	50,00	4,50	225
3	RUA PROJETADA 12	100,00	4,50	450
4	RUA PROJETADA 13	250,00	4,00	1000
5	RUA PROJETADA 14	150,00	4,00	600

4. PESSOAL

4.1. Competirá à Contratada a admissão de supervisor, calceteiro, servente e fiscais necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.



4.2. Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.3. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.4. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho).

4.5. Caberá à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá à Prefeitura Municipal de Telha, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Certidão de registro e Quitação do CREA – Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia da sede da licitante, da empresa e seu responsável técnico, em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução do CREA nº 266/79.

6.2. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado;

6.3. Atestado(s) de Capacidade Técnico, registrado(s) no CREA da respectiva região onde os serviços foram executados, que possa(m) comprovar(em) ter a empresa licitante executado, para pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, serviços com características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação, destacando-se as parcelas de maior relevância, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TELHA E POVOADOS		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO			
RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA CENTRO TELHA-SE				Cod. Empreendimento: 00016			
CNPJ : 13.118.591/0001-48				BDI: 22,47% 28/07/2023			
				Ref : Julho/2023-1 Moeda : R\$			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)	
01	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TELHA E POVOADOS				2.994.710,34	100,00	
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				64.780,80	2,16	
01.01.001	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	480,00	134,96	64.780,80	2,16	
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.114,54	0,21	
01.02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	442,09	2.652,54	0,09	
01.02.002	Interdição de obra com fita de sinalização	m	300,00	11,54	3.462,00	0,12	
01.03	PAVIMENTAÇÃO				2.923.815,00	97,63	
01.03.001	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	8.940,00	45,30	404.982,00	13,52	
01.03.002	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	18.267,00	125,36	2.289.951,12	76,47	
01.03.002.001	Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m2	1.788,00	128,01	228.881,88	7,64	
Importa o presente orçamento em :					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>	2.994.710,34	
(dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos)							



7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento da proposta vencedora, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

7.2. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte do Edital.

7.3. Os Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativas a:

7.4. Impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, e a execução dos serviços, e fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem, proteção e guarda dos materiais de consumo.

7.5 Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

7.6 Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como, pás, enxadas, carro de mão, etc.

7.7 Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento do objeto contratual, em consonância com o disposto no edital de concorrência, nas Especificações Técnicas.

7.8 Operação e manutenção das instalações utilizadas pela Contratada no cumprimento do objeto contratual.

7.9 Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, inclusive os ambientais, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

7.10 Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.



7.11 As medições deverão ser realizadas pela Contratada e conferidas e aprovadas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, **até o 10º (DÉCIMO)** dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

7.12 A Contratada enviará, mensalmente, a Secretaria de Obras e Infraestrutura, requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelo mesmo, para fins de pagamento.

7.13 Depois de verificada a medição e todas as providências necessárias, a Secretaria de Obras e Infraestrutura providenciará o envio para o devido pagamento.

7.14 Caberá a Secretaria de Obras e Infraestrutura, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.